



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Pocinhos

Registrado às fls 169, 169 do livro de
Registro de Lei nº 5
Em 29 de 09 de 1992
Albuquerque

LEI Nº 525/92.

Em, 29 de setembro de 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA
PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir crédito suplementar adicional na importância de
Cr\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de cruzei-
ros), para atender as dotações do orçamento vigente de acor-
do com o que estatui o Art. 5º, da Lei nº 512/91, de 25 de
outubro de 1991.

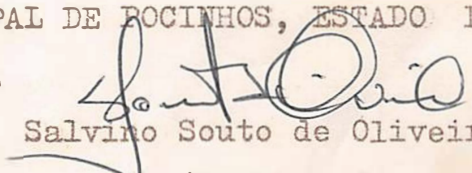
ART. 2º - O valor contido no Artigo anterior
será distribuído pelos elementos da despesa em atendimento a
necessidade de suas suplementações.

ART. 3º - Para cobertura de que trata o Art.
1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes
constantes da Lei nº 4.320, de 17.03.64, bem como anular
parcial ou total saldos das dotações existentes.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor imediata-
mente, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º do mês corrente.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em con-
trário

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA
PARAÍBA, EM 29 DE SETEMBRO DE 1992.


Salvino Souto de Oliveira
(PREFEITO)